PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

I. IDENTIFICAÇÃO

a. Nome do Curso: Farmacologia: Atualizações e Novas Perspectivas
b. Área do Conhecimento: 2.10.00.00-0- Farmacologia **Subárea do Conhecimento:** 2.10.01.00-6
c. Modalidade em que será oferecido (presencial ou a distância): A distância
d. Departamento responsável: Medicina Veterinária
e. Comissão coordenadora: Prof. Luis David Solis Murgas (Coordenador) Prof. Raimundo Vicente de Souza Prof. Luciano José Pereira
f. Caracterização da clientela/público-alvo O curso é aberto à profissionais que tenham concluído curso de graduação que contenham disciplinas consideradas afins à área de ciências biomédicas (Farmácia, Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Ciências Biológicas, etc)

g. Justificativa de criação

A criação de um curso de Pós-graduação em Farmacologia vem atender a necessidade de constante aprimoramento, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais da área de Ciências Biomédicas visto que esta área de conhecimento cresce a cada dia e que constantemente surgem novas descobertas de medicamentos e formas de tratamento de doenças. Trata-se de um curso de grande importância para os profissionais da área das Ciências Biomédicas do Estado de Minas Gerais, da região sul do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

h. Objetivos Gerais

- Formação de grupos de especialistas capazes de assimilar, aprofundar e desenvolver capacidade crítica das teorias existentes, pesquisar e criar novas soluções para os problemas já estabelecidos.
- Maior integração com as comunidades locais, regionais e nacionais.

Objetivos Específicos

- Propiciar condições de aprofundamento e atualização de conhecimento na área de Farmacologia e suas sub-áreas.
- Promover a melhoria do desempenho profissional.
- Incentivar a produção de trabalhos científicos, enfatizando a metodologia da pesquisa e sua correta utilização.
- Criar um elo entre o profissional e a universidade com a finalidade de solucionar seus problemas na forma de educação continuada.

i. Concepção do curso e ideário pedagógico:

Existe a necessidade de atualização do conhecimento nos profissionais da área das Ciências Biomédicas. Os programas de educação continuada, como os cursos de especialização, propiciam ao profissional o aprofundamento teórico e prático nas diversas áreas de atuação. O curso de especialização *Lato sensu* a distância, na forma estrutural pretendida, permite a participação de profissionais das Ciências Biomédicas de diferentes localidades do país, uma vez que os dois encontros técnicos presenciais serão concentrados em uma semana por semestre, permitindo a estes a estes profissionais uma adequada organização de sua agenda de trabalho para que possa comparecer aos encontros técnicos. Além dos encontros presenciais, o aluno terá a participação

obrigatória no sistema AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), onde as disciplinas serão ofertadas em períodos preestabelecidos e os alunos serão periodicamente avaliados. O curso ainda contará com a presença de um tutor, que irá auxiliar diariamente na elaboração e ministração das disciplinas.

Atualmente no Brasil, são poucas as ofertas de cursos de especialização em Farmacologia. O curso pretende atualizar, aprimorar e aprofundar os conhecimentos dos profissionais da área, trazendo em discussão temas atuais e inovadores em diversos tópicos da Farmacologia. Além disso, nos encontros presencias, os participantes terão contato com os laboratórios de Fisiologia e Farmacologia que conta com modernas instalações e equipamentos. O curso se destaca pela excelência do corpo docente, composto por docentes do DMV/UFLA que possuem doutorado em suas áreas de atuação e professores especialista convidados de outras Instituições.

II. VÍNCULOS COM OUTRO(S) DEPARTAMENTO(S) E/OU INSTITUIÇÕES, POR INTERMÉDIO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, ACORDOS DE COOPERAÇÃO OU OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS CONGÊNERES:

A maioria dos docentes do curso atua no Setor de Fisiologia e Farmacologia do DMV-UFLA. Para melhoria da qualidade do curso são convidados professores da FUNED- Fundação Ezequiel Dias e da EFOA.

III. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO:

a. **Áreas de atuação esperadas e possíveis para o egresso**

O curso pretende promover o aprimoramento e a atualização dos profissionais da área das Ciências Biomédicas em temas específicos da Farmacologia. Química aplicada a ciências biomédicas, fundamentos de bioquímica, farmacologia geral, neurofisiologia, farmacologia do sistema nervoso autônomo, tópicos especiais em farmacologia, fundamentos da metodologia farmacológica, farmacoterapia hormonal, farmacologia da dor e da inflamação, farmacologia do sistema nervoso central e farmacodependência, fisiologia cardiovascular e renal, farmacologia dos quimioterápicos, farmacologia cardiovascular e renal, plantas medicinais.

b. Domínio teórico esperado para o egresso

O perfil do egresso que se espera formar neste curso retrata muito mais a preocupação com a especialização de um profissional dedicado a constante atualização no que se refere à aquisição de conhecimentos e habilidades na área da farmacologia.

- Domínio teórico dos assuntos pertinentes à Farmacologia;
- Domínio de diferentes mecanismos de ação de medicamentos;
- Domínio de uma nomenclatura especializada, necessária à discussão e transmissão da fundamentação da Farmacologia.

.

c. Capacidade empreendedora esperada para o egresso

Desenvolver a capacidade para produzir conhecimento, senso crítico e formação generalista que lhe permita compreender as diversas áreas da Farmacologia

d. Compromisso social esperado para o egresso

O egresso desenvolverá visão técnico-científica que deverá estar aliada à postura de um cidadão que, com responsabilidade social, busca preservar os valores éticos baseados na concepção humanística e solidária. Deve também ser capaz de transferir conhecimentos para o ambiente e promover uma ação reflexiva, crítica e atualizada na área da Farmacologia.

e. Regime de oferta e seleção do corpo discente

O curso será ofertado anualmente, sendo recomendada a entrada de duas turmas por ano. Preferencialmente, as turmas deverão se inscrever e iniciar as atividades no início e meio do ano letivo, conforme calendário disponibilizado pela PRPG-UFLA. O curso se divide em seis grandes módulos. As disciplinas dos três primeiros módulos serão ministradas à distância por meio do sistema AVA, sendo posteriormente, agendado o primeiro encontro presencial. Após o primeiro encontro, as disciplinas do quarto ao sexto módulos serão também ministradas à distância por meio do sistema AVA, sendo então, realizado o segundo e último encontro presencial. Na ocasião do segundo encontro presencial, cada aluno deverá realizar a defesa pública e presencial do seu trabalho de conclusão de curso.

Para a inscrição e participação no curso será exigido o título de graduação em cursos das área de Ciências Biomédicas ou documento comprobatório de sua obtenção até a data do início do curso. A seleção do corpo discente, se necessária, será realizada anualmente após o período das inscrições.

f. Periodicidade de oferta

Recomenda-se a entrada de duas turmas por ano, sendo preferencialmente no início e meio do ano letivo. O período de inscrição e de início das atividades letivas serão definidos de acordo com calendário próprio fornecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFLA. O curso contará com dois encontros técnicos presenciais, um a cada semestre, tendo uma média de seis dias cada encontro. Estima-se que, após o aprendizado dos três primeiros módulos via AVA, o primeiro encontro presencial ocorra por volta do 7º ao 8º mês e, após o aprendizado do quarto ao sexto módulos via AVA, o segundo encontro presencial ocorra por volta do 14º ao 16º mês, após o início do curso.

g. Processo seletivo de discentes:

A seleção dos candidatos será mediante análise do *Curriculum vitae* e da justificativa de inscrição no curso. Esta seleção poderá ser realizada principalmente em caso de exceder o número máximo de vagas. Neste caso, ao candidato não selecionado reserva-se o direito de receber de volta o valor pago por sua inscrição.

h. Número de vagas ofertadas

Serão ofertadas 100 vagas por turma.

IV. ESTRUTURA CURRICULAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES DO CURSO DE FARMACOLOGIA: ATUALIZAÇÃO E NOVAS PERSPECTIVAS

COORDENADOR: Luis David Solis Murgas

Disciplina	Professor Responsável	Carga Horária por Docente	Carga Horária Total	Carga Horária dupla oferta
1. Monografia ou Trabalho de Conclusão	Luis David Solis Murgas	15	15	30
2. Fundamentos de Bioquímica	Márcio Gilberto Zangerônimo-Resp. Luciano José Pereira	15 15	30	60
3. Farmacologia Geral	Raimundo Vicente de Souza	45	45	90
4. Neurofisiologia	Luis David Solis Murgas	45	45	90
5. Fundamentos da Metodologia Farmacológica	Raquel Joane Rodrigues	45	45	90
6. Fisiologia e Farmacologia do Sistema Endócrino	Sérgio Alves Bambirra	45	45	90
7. Farmacologia da Dor e da Inflamação	Luciano José Pereira	45	45	90
8. Farmacologia do SNC e Farmacodependência	Maria Esperança Rabelo Junqueira	30	30	60
9. Fisiologia e Farmacologia Cardiovascular e Renal	Rutnéa Aparecida Lázaro Muzzi	45	45	90
10. Farmacologia dos Quimioterápicos	Raimundo Vicente de Sousa-Resp. Sérgio Alves Bambirra	15 15	30	60
11. Farmacologia do SNA	Marcio Gilberto Zangeronimo	45	45	90

a. **Conteúdo programático das disciplinas**

A organização didática do curso é constituída por um conjunto de 11 disciplinas. Será ministrado à distância com auxílio do sistema AVA, tendo 2 encontros técnicos presenciais, com média de 6 dias cada encontro e 8 horas diárias de atividades. As atividades práticas complementares serão realizadas durante os encontros presenciais. Os conteúdos programáticos estabelecidos estão nas ementas das disciplinas que se encontram anexadas a este projeto de curso. As disciplinas ofertadas pelo curso são:

PRIMEIRO ENCONTRO TÉCNICO

Módulo 1:
- Monografia ou Trabalho de Conclusão

Módulo 2:
- Fundamentos de Bioquímica
- Farmacologia Geral
- Neurofisiologia

Módulo 3:
- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo
- Fundamentos da Metodologia Farmacológica

SEGUNDO ENCONTRO TÉCNICO

Módulo 4:
- Fisiologia e Farmacologia do Sistema Endócrino

Módulo 5:
- Farmacologia da Dor e da Inflamação
- Farmacologia do SNC e Farmacodependência

Módulo 6:
- Fisiologia e Farmacologia Cardiovascular e Renal
- Farmacologia dos Quimioterápicos

b. Carga horária total e por Disciplinas

A carga horária total do curso, incluindo o tempo destinado aos estudos das disciplinas a distância e nos encontros presenciais, é de 420 horas. A carga horária por disciplina será distribuída da seguinte forma:

Módulo 1:
Monografia ou Trabalho de Conclusão (15 horas)
Módulo 2:
Fundamentos de Bioquímica (30 horas)
Farmacologia Geral (45 horas)
Neurofisiologia (45 horas)
Módulo 3:
Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo (45 horas)
Fundamentos da Metodologia Farmacológica (45 horas)
Módulo 4:
Fisiologia e Farmacologia do Sistema Endócrino (45 horas)
Módulo 5:
Farmacologia da Dor e da Inflamação (45 horas)
Farmacologia do SNC e Farmacodependência (30 horas)
Módulo 6:
Fisiologia e Farmacologia Cardiovascular e Renal (45 horas)
Farmacologia dos Quimioterápicos (30 horas)

V. CORPO DOCENTE E TITULAÇÃO:

Nome do Professor:Luis David Solis Murgas
CPF:806.005.306-04
Área de Conhecimento (código tabela CAPES): 50500007 – Medicina Veterinária
Formação Acadêmica/Titulação: Pós-Doutorado em Ciências/ Mestrado em Fisiologia Animal e Graduação em Medicina Veterinária
Atuação Profissional/Instituição de Vínculo: Prof. Associado/UFLA
Forma de Contratação:Dedicação Exclusiva
Experiência Acadêmica e Profissional (qualificação e capacitação docente): Fisiologia, Prof. UFLA desde 1997

Nome do Professor: Raimundo Vicente de Sousa
CPF: **632.463.336-53**
Área de Conhecimento (código tabela CAPES): 50501046- Farmacologia e terapêutica Animal
Formação Acadêmica/Titulação: Doutorado em Zootecnia/ Mestrado em Bioquímica e Imunologia/graduação em Medicina veterinária
Atuação Profissional/Instituição de Vínculo: Doutor/UFLA
Forma de Contratação: Prof.Adjunto/ UFLA
Experiência Acadêmica e Profissional (qualificação e capacitação docente): Farmacologia e Técnicas Cirúrgicas da UFLA desde 1997.

Nome do Professor: Ruthnéa Aparecida Lázaro Muzzi
CPF: 832.492.906-20
Área de Conhecimento (código tabela CAPES): 5050007 – Medicina Veterinária
Formação Acadêmica/Titulação: Doutorado em Ciência Animal/Mestrado em Medicina Veterinária/Especialização em Small Animal Cardiology/Graduação em Medicina Veterinária
Atuação Profissional/Instituição de Vínculo: Doutora/UFLA
Forma de Contratação: Dedicação Exclusiva
Experiência Acadêmica e Profissional (qualificação e capacitação docente): Fisiologia Cardiovascular

Nome do Professor: Raquel Joane Rodrigues
CPF: 320.234.566-49
Área de Conhecimento (código tabela CAPES): 5050007 – Medicina Veterinária
Formação Acadêmica/Titulação: Mestrado em Bioquímica e Imunologia/ Graduação em Farmácia Bioquímica.
Atuação Profissional/Instituição de Vínculo: Mestre/ Fundação Ezequiel Dias
Forma de Contratação: Prof. Convidada
Experiência Acadêmica e Profissional (qualificação e capacitação docente): Farmacologia

Nome do Professor: Sérgio Alves Bambirra
CPF:511.929.266-68
Área de Conhecimento (código tabela CAPES): 2.10.00.00-0

Formação Acadêmica/Titulação: Mestre em Fisiologia
Atuação Profissional/Instituição de Vínculo: Prof. Adjunto/UFLA
Forma de Contratação: Dedicação Exclusiva
Experiência Acadêmica e Profissional (qualificação e capacitação docente): Fisiologia, Prof. UFLA desde 28/12/1994

Nome do Professor: Márcio Gilberto Zangerônimo
CPF: 282.265.718-12
Área de Conhecimento (código tabela CAPES): 50500007 – Medicina Veterinária
Formação Acadêmica/Titulação: Médico Veterinário, Mestre em Zootecnia e Doutorado em Ciências/Produção Animal
Atuação Profissional/Instituição de Vínculo: Prof. Adjunto/UFLA
Forma de Contratação: Dedicação Exclusiva
Experiência Acadêmica e Profissional (qualificação e capacitação docente): Farmacologia e Fisiologia

Nome do Professor: Luciano José Pereira
CPF: 037.163.356-73
Área de Conhecimento (código tabela CAPES): 2.00.00.00-6- Ciências Biológicas
Formação Acadêmica/Titulação: Odontologia, Mestre em Odontologia e Doutorado em Odontologia/
Atuação Profissional/Instituição de Vínculo: Prof. Adjunto/UFLA
Forma de Contratação: Dedicação Exclusiva
Experiência Acadêmica e Profissional (qualificação e capacitação docente): Farmacologia e Fisiologia

Nome do Professor: Maria Esperança Rabelo Junqueira
CPF: 285.446.846-53
Área de Conhecimento (código tabela CAPES): 2.10.00.00-0

Formação Acadêmica/Titulação: Farmácia

Atuação Profissional/Instituição de Vínculo:Doutora/ EFOA/CEUFE
Forma de Contratação: Prof. Convidada/Aposentada
Experiência Acadêmica e Profissional (qualificação e capacitação docente): Farmacologia

VI. DETALHAMENTO DA ESTRUTURA

a. Infraestrutura física

- Salas e dependências do Centro de Treinamento da FAEPE/UFLA
- Salas de aula do DMV/UFLA
- Laboratório de Informática da Biblioteca Central da UFLA.
- Laboratório de Fisiologia e Farmacologia do DMV/UFLA

Obs: O Departamento de Medicina Veterinária possui a infraestrutura física necessária à ministração do curso.

b. Recursos humanos

- Corpo docente relacionado
- Técnico do Setor de Fisiologia e Farmacologia do DMV-UFLA
- Tutor previamente selecionado para o curso *Lato sensu*

c. Material de consumo

Vidraria de laboratório.
Drogas e reagentes
Seringas descartáveis
Luvas cirúrgicas
Animais de laboratório, tais como ratos e camundongos e etc
- Material de limpeza, sabão em pó, água sanitária, detergentes, cloro

Obs: O material de consumo será adquirido com recursos gerados pelo próprio curso.

d. Material permanente Microscópios opticos Computadores e aparelhos com recursos audiovisuais pHmetro (Potenciômetro digital) Balança analítica Banho com ultra-som Agitadores magnéticos Espectrofotômetro Centrífuga de bancada Leitor de ELISA Osmômetro Capela de Fluxo laminar
e. Outros **Freezers, geladeira, estufas**

VII. METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM E REGULAMENTO DO CURSO

a. Metodologia

O conteúdo do curso está distribuído em seis módulos didáticos, composto por disciplinas preparadas pelos respectivos professores responsáveis na forma de textos acadêmicos. O material didático especialmente preparado para o curso será encaminhado aos participantes para estudo a distância. O conteúdo de cada disciplina que compõe o módulo didático poderá, a critério do professor responsável, ser complementado por leituras adicionais de textos técnicos e científicos e livros didáticos. O ensino a distância contará com o acompanhamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), descrito em mais detalhes no item D.

Após o estudo dos módulos a distância, serão realizados dois encontros técnicos presenciais, de aproximadamente seis dias cada, nos quais serão ministrados e debatidos os temas abordados nas disciplinas sob a forma de explanação teórica, seminários, discussão em grupo, atividades práticas e outros procedimentos didáticos direcionados ao aprendizado da Farmacologia. Ao final do curso o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão do curso.

O conteúdo do material didático e as formas complementares de ensino são elaborados pelo docente responsável pela disciplina. Para assegurar o fluxo permanente de informações, as respostas às dúvidas e a orientação para o trabalho de conclusão de curso, será utilizado durante o período de aprendizado à distância a comunicação por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

b. Interdisciplinaridade

O curso privilegia as atividades interdisciplinares, visando o aprimoramento na área. A obtenção do conhecimento e a assimilação dos procedimentos teórico-práticos necessitam da interrrelação das disciplinas. Trata-se de um curso com disciplinas diversificadas na área, sempre contemplando a interdisciplinaridade entre as matérias de Farmacologia, bem como resgatando os temas relevantes das disciplinas básicas necessárias ao aperfeiçoamento do profissional.

c. Atividades complementares

Nos períodos dos encontros técnicos presenciais, o ensino será realizado por meio da ministração das disciplinas relacionadas para aquele encontro, sob a forma de preleções teóricas e atividades práticas. A critério da comissão coordenadora do curso ou mediante solicitação prévia do professor responsável pela disciplina, poderão ocorrer atividades complementares ao curso, como visitas técnicas, ensaios experimentais, workshops, etc.

d. Metodologias de ensino a distância (EAD) a serem utilizadas no curso, incluindo ferramentas, formas de uso de tecnologias educacionais e de produção de conteúdos eletrônicos para as disciplinas

O material didático elaborado pelos professores responsáveis pelas disciplinas, na forma de textos acadêmicos ou artigos científicos, são enviados aos alunos para estudo a distância. Além desse material impresso, o aluno participará do método de aprendizado à distância por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Nesse sistema, as disciplinas serão disponibilizadas seguindo-se um cronograma próprio, sendo informado ao aluno as atividades previstas para aquela disciplina durante o período preestabelecido. O material didático será fornecido ao aluno também pela mídia eletrônica, que será composto pelos textos acadêmicos, artigos científicos, estudos de casos, levantamentos bibliográficos e apresentação de imagens ou vídeos relacionados ao tema ministrado. Ainda pelo sistema AVA, serão realizadas avaliações periódicas que serão computadas na verificação do desempenho acadêmico. No ensino a distância, além da participação efetiva dos professores responsáveis pelas disciplinas, haverá a atuação do tutor que auxiliará no atendimento e no esclarecimento de dúvidas dos estudantes matriculados. O processo de orientação do trabalho de conclusão de curso também será realizado através do ambiente virtual pelo professor orientador e tutor do curso.

e. **Trabalho de conclusão**

A elaboração e defesa do trabalho de conclusão do curso serão exigidas para finalização do curso de especialização *Lato sensu* em Farmacologia: atualização e Novas Perspectivas. O trabalho de conclusão do curso deverá ser elaborado conforme as normas estabelecidas pelo CPGLS/PRPG. Somente defenderá o trabalho de conclusão do curso o aluno que atender às exigências previstas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFLA.

Durante o primeiro encontro presencial, a comissão coordenadora do curso irá designar para cada aluno matriculado um professor orientador, que irá definir, juntamente com o orientando, o tema e as atividades de elaboração da monografia. O período para acompanhamento da elaboração e para as correções do trabalho de conclusão serão previamente estabelecidos pela coordenação do curso e deverão ser realizados por meio do sistema AVA. Pedidos de mudança do tema a ser abordado ou quaisquer outras alterações deverão ser aprovadas pelo orientador e pela comissão coordenadora do curso. Casos de transferência de orientação de alunos para outros orientadores, somente poderão ocorrer respeitados os prazos previamente estabelecidos no regulamento e com a devida autorização da coordenação do curso. Todo docente participante do curso deverá desempenhar a função de professor orientador.

Para a elaboração do trabalho de conclusão deverão ser escolhidos temas relacionados às áreas de atuação do curso. A monografia é o estudo técnico-científico sobre um tema selecionado, e poderá abranger uma das opções: revisão de literatura, estudo de casos (relatos de casos), estudos retrospectivos (levantamentos de dados), artigos científicos (dados de pesquisa) ou outros trabalhos acadêmicos aprovados pela comissão coordenadora do curso.

O trabalho de conclusão de curso será defendido presencialmente, sendo a avaliação realizada por uma banca examinadora. A coordenação do curso definirá a forma de operacionalização da defesa, que será aplicada com o mesmo critério para todos os alunos matriculados no período. A avaliação do trabalho de conclusão de curso será realizada por uma banca examinadora composta por três docentes, ou membros externos, com titulação mínima de mestre. O professor orientador deverá presidir a banca examinadora de defesa do trabalho de conclusão do seu respectivo orientado. A aprovação do candidato na defesa do trabalho de conclusão estará condicionada à aprovação unânime da banca examinadora. O candidato reprovado na defesa terá a oportunidade de apresentar nova versão do trabalho em um período máximo de 60 dias. A decisão caberá à comissão coordenadora do curso, mediante proposta justificada da comissão examinadora.

As normas para elaboração do trabalho de conclusão do curso são determinadas pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFLA, disponíveis e fornecidas aos participantes e orientadores. As informações e orientações gerais referentes à elaboração e apresentação do trabalho de conclusão serão apresentadas na disciplina “Monografia ou Trabalho de Conclusão do Curso”, ministrada no primeiro encontro presencial. As regras para referenciação bibliográfica da monografia seguem as recomendações do Manual de Orientação em Referenciação Bibliográfica NBR6023-ABNT, fornecido pela biblioteca da UFLA.

f. Plano de curso para cada disciplina, incluindo orientações de divisão para estudo do material didático-pedagógico, período de atendimentos virtual e atividades práticas e teóricas.

O curso é composto por 11 disciplinas, distribuídas em seis módulos.

Módulo 1:
Monografia ou Trabalho de Conclusão (15 horas)
Módulo 2:
Fundamentos de Bioquímica (30 horas)
Farmacologia Geral (45 horas)
Neurofisiologia (45 horas)
Módulo 3:
Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo (45 horas)
Fundamentos da Metodologia Farmacológica (45 horas)
Módulo 4:
Fisiologia e Farmacologia do Sistema Endócrino (45 horas)
Módulo 5:
Farmacologia da Dor e da Inflamação (45 horas)
Farmacologia do SNC e Farmacodependência (30 horas)
Módulo 6:
Fisiologia e Farmacologia Cardiovascular e Renal (45 horas)
Farmacologia dos Quimioterápicos (30 horas)

As disciplinas com carga horária total de 45 horas terão aproximadamente 4 semanas corridas de estudos e aprendizagem em ambiente virtual (AVA) e 8 horas em atividades presenciais. As disciplinas com carga horária total de 30 horas terão aproximadamente 3 semanas corridas de estudos e aprendizagem em ambiente virtual (AVA) e 6 horas em atividades presenciais. Durante o período de estudo à distância, o professor responsável pela disciplina, juntamente com o tutor, irão estabelecer a metodologia de estudo para cada disciplina, tais como os capítulos e textos científicos a serem estudados na semana, os exercícios complementares e as formas mais adequadas de avaliação. Por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), o aluno será avaliado em 40% da nota final em cada disciplina do curso. Nos encontros presenciais, será apresentado o referencial teórico das disciplinas e, principalmente, serão desenvolvidas as atividades práticas inerentes ao programa. Ainda nos encontros presenciais, serão feitas avaliações teóricas e/ou práticas, sendo computadas como 60% da nota final em cada disciplina do curso.

VIII. REGULAMENTO DO CURSO:

O curso de pós-graduação *Lato sensu* em Farmacologia: Atualização e Novas Perspectivas atende às exigências impostas pela legislação vigente, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFLA, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFLA e por este projeto pedagógico de curso. Dessa forma, o regulamento do curso se baseia no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFLA - 2009 (anexo VI) e nesse projeto pedagógico do curso.

IX. INDICADORES DE DESEMPENHO

a. Estrutura de avaliação do projeto pedagógico

A análise global do projeto pedagógico do curso de Farmacologia: Atualização e Novas Perspectivas, será realizada por meio de avaliação fornecida pelos professores e alunos em relação à estrutura geral do curso, disciplinas oferecidas, forma de oferecimento das disciplinas no ambiente virtual e presencial, condução e avaliação dos exercícios e avaliações, estrutura física das aulas teóricas e práticas, qualidade do material de apoio, assessoria da tutoria e satisfação em relação às atividades de orientação e elaboração da monografia.

b. Estrutura de indicadores de desempenho

Serão observados alguns itens que indicam o desempenho do curso e sua aceitação na comunidade universitária e pelo público alvo, tais como número de alunos inscritos, número de alunos formados, índice médio de evasão, índice médio de inadimplência, produção científica, média de desempenho dos alunos, grau de aceitação dos egressos e outros. Esses dados indicadores do desempenho do curso serão gerados e fornecidos pela secretaria dos cursos de pós-graduação da UFLA.

c. Plano de medição e gestão de qualidade do curso, incluindo acompanhamento de evasão discente, desempenho de discentes e docentes, uso de ferramentas para EAD e outros fatores.

Baseando-se nos dados obtidos na avaliação dos indicadores de desenvolvimento e na avaliação geral do projeto pedagógico, será realizado um plano de medição e gestão de qualidade, atuando nos pontos considerados críticos ao programa durante aquele período. Serão implantadas formas mais modernas de ensino a distância proporcionada pelo ambiente virtual de aprendizagem (AVA), que permite uma maior interação entre o aluno e o professor/tutor.

X. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Após a implantação do curso, serão realizados relatórios anuais demonstrando os resultados alcançados pelo curso, permitindo uma análise quanto à qualidade do programa e sua contribuição institucional e social. Sugere-se a inclusão dos seguintes pontos:

- Número de alunos formados por ano.
- Percentual médio de desistência.
- Número de monografias defendidas por ano.
- Número de trabalhos publicados pelos docentes em publicações especializadas.
- Descrever as principais atividades desenvolvidas pelos alunos.
- Descrever as reformulações feitas no programa em termos de conteúdo, corpo docente, carga horária e outras.
- Relatar ações e outras informações sobre o aproveitamento dos egressos pelo mercado de trabalho.
- Relatar resultados de avaliações internas e externas realizadas na instituição.
- Relatar a existência de mecanismos de avaliação internos e externos, bem como procedimentos sistemáticos para utilização dos resultados dessas avaliações.

XI. DOCUMENTOS ANEXADOS

a. **Ementas das disciplinas –** anexo I
b. **Declaração de competência acadêmica e proficiência em ensino a distância–** anexo II
c. **Declaração sobre material didático –** anexo III
d. **Declaração dos professores de comprometimento em preparar material e ministrar a distância –** anexo IV
e. **Relatório de impactos positivos e negativos sobre a UFLA advindos da criação do curso –** anexo V
f. **Contratos de trabalho de todos os professores externos à UFLA –**

g.	**Cópia eletrônica do PPC (CD)**
h.	**Cópia de convênios, parcerias, contratos, acordos de cooperação, etc., estabelecidos para oferta do curso –**
i.	**Regulamento do curso –** anexo VI
j.	**Ata da Assembléia do Departamento com a aprovação do curso –** anexo VII

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA GERAL	30	15	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Raimundo Vicente de Sousa	**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** **UFLA**			

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

Histórico, divisão e objetivos da Farmacologia
- Estudo das Principais vias de administração, formas farmacêuticas.
- As barreiras biológicas, absorção e destino dos fármacos no organismo.
- Parâmetros farmacocinéticos e sua utilidade.
- Mecanismos moleculares de ação das drogas
- Associação de fármacos

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____ _____
Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA GERAL	30	15	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Raimundo Vicente de Sousa		**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** **UFLA**		

BIBLIOGRAFIA

GIBALD, A **Pharmacokinetics.** New York: Marcel Dekker, 1990.

HARDMAN, J. G. *et al.* GOODMAN. & GILMAN´S A **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

KATZUNG, B.G **Farmacologia Básica e Clínica**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

RANG, H.P., DALE, M.M .**Farmacologia**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.1997.

ROWLAND, M. AND TOZER, T.N. **Clinical Pharmacokinetics Concepts and Applications** . 3ª ed. Philadelphia: Williams & Wilkins 1995.

VALLE, L.B.S. *et al.* **Farmacologia Integrada – Fundamentos Farmacológicos da Terapêutica** São Paulo: Atheneu, 1989 , vol.1.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	30	15	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Marcio Gilberto Zangerônimo	**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** **UFLA**			

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

- Mediadores químicos da neurotransmissão
- Etapas da neurotransmissão
- Simpatomiméticos
- Simpatolíticos
- Parassimpatomiméticos
- Parassimpatolíticos
- Bloqueadores Neuromusculares

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____ _____

Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	30	15	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Marcio Gilberto Zangerônimo		**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: UFLA**		

BIBLIOGRAFIA

GUYTON, A.C. Fisiologia humana e Mecanismos das Doenças **6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.**

GANONG, W. **Fisiologia Médica** 13ª ed. México: D.F. Editorial El Manual Moderno, 1992.

HARDMAN, J. G. *et al.* GOODMAN. & GILMAN´S A **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

KATZUNG, B.G **Farmacologia Básica e Clínica**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

RANG, H.P., DALE, M.M.& RITTER, J.M. **Farmacologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.2001.

ZANINI, OGA **Farmacologia Aplicada** 5ª ed. São Paulo: Atheneu , 1994.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO SISTEMA ENDÓCRINO	45	00	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				

PROFESSOR(ES):	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:
Sérgio Alves Bambirra Márcio Gilberto Zangerônimo	UFLA

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

- **O eixo hipotalâmico-hipofisário, as gônadas, as supra-renais e o pâncreas: controle, hormônios**
- Farmacologia dos corticosteróides
- Farmacologia dos anticoncepcionais
- Farmacologia dos hipoglicemiantes

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____ _____

Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO SISTEMA ENDÓCRINO	45	00	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Sérgio Alves Bambirra Márcio Gilberto Zangerônimo	**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** **UFLA**			

BIBLIOGRAFIA

AIRES, M Fisiologia **Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993**
GUYTON, A.C. Fisiologia humana e Mecanismos das Doenças **6ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.**
GANONG, W. **Fisiologia Médica** 13ª ed. México: D.F. Editorial El Manual Moderno, 1992.
HARDMAN, J. G. *et al.* GOODMAN. & GILMAN´S A **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
HEDGE, G.A.*et al.* **Fisiologia Endócrina Clínica**. Rio de Janeiro: Interlivros, 1988.
KATZUNG, B.G **Farmacologia Básica e Clínica**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
RANG, H.P., DALE, M.M. & RITTER, J.M. **Farmacologia.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,1997

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA FARMACOLOGICA	45	00	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				

PROFESSOR(ES):	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:
Raquel Joane Rodrigues	**FUNED**

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

Atualização em tópicos especiais da Farmacologia e/ou integração de conhecimentos farmacológicos com áreas afins.

- Orientações básicas sobre o uso e conservação de medicamentos
- Princípios da homeopatia
- Cronofarmacologia
- Interação medicamentos e alimento
- Farmacoterapia na infância, adolescência, gravidez e na velhice
- Fatores que modificam o efeito das drogas

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____ _____

Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA FARMACOLOGICA	45	00	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Raquel Joane Rodrigues		**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: FUNED**		

BIBLIOGRAFIA

HARDMAN, J. G. *et al.* GOODMAN. & GILMAN´S A **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 9ª ed. Rio de Janeiro.: Guanabara Koogan, 1996.

KATZUNG, B.G **Farmacologia Básica e Clínica**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

LAURENCE, D.R. AND BACHARACH, A.L**. Evaluation of Drug Activities: Pharmacometrics.** London and New York Academic Press, 1964.

RANG, H.P., DALE, M.M. & RITTER, J.M. **Farmacologia.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.1997.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA DA DOR E DA INFLAMAÇÃO	45	00	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				

PROFESSOR(ES):	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:
Luciano José Pereira	UFLA

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

- Peptídeos opioídes endógenos: mecanismos liberadores, efeitos fisiológicos.
- Analgésicos opióides e antagonistas
- Antiinflamatórios não esteróides
- Anestésicos Locais
- As bases farmacológicas dos tratamentos alternativos de dor

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____ _____

Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA DA DOR E DA INFLAMAÇÃO	45	00	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Luciano José Pereira		**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: UFLA**		

BIBLIOGRAFIA

BONICA, J.J. **The Managment of Pain.** 3ª ed. Philadelphia: Lea & Febiger , Vol. I e II 1993.

HARDMAN, J. G. *et al.* GOODMAN. & GILMAN´S A **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

KATZUNG, B.G **Farmacologia Básica e Clínica**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

RANG, H.P., DALE, M.M. & RITTER, J.M. **Farmacologia.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

ZANINI, OGA **Farmacologia Aplicada** 5ª ed. São Paulo: Atheneu , 1994

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA DO SNC E FARMACODEPENDÊNCIA	30	00	30
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Maria Esparança Rabelo Junqueira	**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** **UNIFAL**			

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

- Mediadores químicos do SNC
- Farmacologia dos ansiolíticos e hipnóticos
- Neurolépticos
- Antidepressivos
- Anticonvulsivantes
- Antiparkinsonianos
- Estimulantes do SNC
- Anestésicos gerais voláteis: cinética de absorção e eliminação
- Farmacodependência: grupos de drogas, características da dependência, bases neurais e psicosociais da farmacodependência

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____

_____
Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA DO SNC E FARMACODEPENDÊNCIA	30	00	30
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Luciano José Pereira	**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: UFLA**			

BIBLIOGRAFIA

AIRES, M Fisiologia **Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993**

GUYTON, A.C. Fisiologia Humana e Mecanismos das Doenças **6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.**

GANONG, W. **Fisiologia Médica** 13ª ed. México: D.F. Editorial El Manual Moderno, 1992.

GRAEF, F. **Psicofarmacologia**.

HARDMAN, J. G. *et al.* GOODMAN. & GILMAN´S A **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

KATZUNG, B.G **Farmacologia Básica e Clínica**. 6ª ed. Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 1995.

RANG, H.P., DALE, M.M. & RITTER, J.M. **Farmacologia**. 3ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan.1997

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA CARDIOVASCULAR E RENAL	45	00	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				

PROFESSOR(ES):	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:
Ruthnéa A. Lázaro Muzzi e Sérgio Alves Bambirra, Luis David Solis Murgas e Raimundo Vicente de Sousa	UFLA

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

- Estudo analítico da fisiologia cardíaca e circulatória
- Formação de urina
- Mecanismos reguladores da formação da urina
- Mecanismos de ação, farmacocinética e efeitos indesejáveis dos cardiotônicos, antiarrítmicos, antihipertensivos, vasodilatadores coronarianos, anti-hiperproteinêmicos, coagulantes e anti-coagulantes.
- Principais grupos de diuréticos

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____

_____
Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA CARDIOVASCULAR E RENAL	45	00	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Ruthnéa A. Lázaro Muzzi e Sérgio Alves Bambirra, Luis David Solis Murgas e Raimundo Vicente de Sousa	**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: UFLA**			

BIBLIOGRAFIA

AIRES, M Fisiologia **Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993**

GUYTON, A.C. Fisiologia Humana e Mecanismos das Doenças **6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.**

GANONG, W. **Fisiologia Médica** 13ª ed. México: D.F. Editorial El Manual Moderno, 1992.

HOUSSAY, B **Fisiologia Humana** 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1984

KNOX, F.G. **Fisiologia Renal** São Paulo: Ed. Harpes & Row do Brasil Ltda., 1980

SCHAUF, C. *et al.* **Fisiologia Humana** 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993

SWENSON, M.J AND DUKES, **Fisiologia dos Animais Domésticos** 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

GOODMAN, L.S., GILMAN, A **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

KATZUNG, B.G **Farmacologia Básica e Clínica**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

RANG, H.P., DALE, M.M & RITTER, J.M. **Farmacologia**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,1997.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA DOS QUIMIOTERÁPICOS	30	00	30
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				

PROFESSOR(ES):	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:
Raimundo Vicente de Sousa	**UFLA**

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

- **Quimioterápicos antiparasitários, antimicrobianos, antiviróticos, antineoplásicos: princípios gerais de quimioterapia, mecanismo de ação, algumas drogas e sua toxicidade.**

Antissépticos e desinfetantes

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____ _____

Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	FARMACOLOGIA DOS QUIMIOTERÁPICOS	30	00	30
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): Raimundo Vicente de Sousa		**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: UFLA**		

BIBLIOGRAFIA

Antinematodals- Copyright, Purdue Research Foundation, 1996. Internet- Email: coppoc@vet.purdue.edu

Bayer- Manual de antibioticoterapia,1996

BOOTH, N.H. & MC DONALD, L. **Farmacologia e Terapêutica em Veterinária** 6ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991

HARDMAN, J. G. *et al.* GOODMAN. & GILMAN´S A **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

KATZUNG, B.G **Farmacologia Básica e Clínica**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

RANG, H.P., DALE, M.M. **Farmacologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

SILVA, P. **Farmacologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**

	Neurofisiologia	30	15	45

DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária

PROFESSOR(ES):	**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:**
Luis David Solis Murgas	**UFLA**

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

- Organização do Sistema Nervoso
- Sinapses do Sistema Nervoso Central
- Fisiologia dos receptores sensoriais
- Sistema Nervoso Autônomo
- Sistema límbico, dor e sensibilidade especial
- Controle dos movimentos voluntários e da postura.

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____ _____

Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	Neurofisiologia	30	15	45
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): **Luis David Solis Murgas**		**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** **UFLA**		

BIBLIOGRAFIA

AIRES, M Fisiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993

GUYTON, A.C.Fisiologia humana e Mecanismos das Doenças. 6ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

GANONG, W. Fisiologia Médica 13ª ed. México: D. F. Editorial El Manual Moderno, 1996.

SWENSON, M.J AND DUKES, Fisiologia dos Animais Domésticos 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	Fundamentos de Bioquímica	30	00	30
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				

PROFESSOR(ES): Márcio Gilberto Zangerônimo	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: UFLA

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

- Enzimas: centros ativos e alostéricos
- Inibição enzimática
- Composição bioquímica de diversos tecidos
- Bioquímica da contração muscular
- Mecanismos bioquímicos de comunicação intracelular

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____ _____
Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	Fundamentos de Bioquímica	30	00	30
DEPARTAMENTO: Medicina Veterinária				
PROFESSOR(ES): **Márcio Gilberto Zangerônimo**		**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** **UFLA**		

BIBLIOGRAFIA

LEHNINGER, A. L. et al. Princípios da Bioquímica 2ª ed. São Paulo: Savier.1996
STRYER, L Bioquímica 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 1996
ALBERTS, B. et al. Molecular Biology of the Cell 3ª ed. New York. London Garland Publishing, INC. 1994
VIEIRA, E.C. et al. Química Fisiológica 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.
VIERA, E. C. et al. Bioquímica Celular e Biologia Molecular 2ª ed. São Paulo – Rio de Janeiro: Atheneu 1991
SMITH, E. L. et al. Bioquímica: Mamíferos 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	15	00	15

DEPARTAMENTO: Departamento de Medicina Veterinária	
PROFESSOR: Luis David Solis Murgas	**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** Universidade Federal de Lavras

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

A disciplina "Trabalho de Conclusão do Curso" tem como objetivo principal fornecer aos alunos as informações e orientações gerais referentes à elaboração e apresentação do trabalho de conclusão do curso. Serão abordados os diferentes tópicos necessários à elaboração de um trabalho científico, baseando-se nas orientações do manual de Normas para Elaboração de Monografia e Trabalho de Conclusão, elaborado pela PRPG/UFLA. Os alunos também serão orientados sobre metodologia científica e busca bibliográfica, enfocando a busca de artigos científicos em acervos institucionais e na internet, além de informações sobre referenciação bibliográfica. Na disciplina, também serão informadas as regras de orientação e de apresentação dos trabalhos de conclusão.

ASSINATURA: _____

Aprovado na Assembléia Departamental em ___/ ___/ ___

Lavras, ___/ ___/ ____ _____

Chefe do Departamento

(Continua)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

(Continuação Anexo I)

DISCIPLINA				
Código	**Denominação**	**Carga Horária**		
		Teórica	**Prática**	**TOTAL**
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	15	00	15
DEPARTAMENTO: Departamento de Medicina Veterinária				
PROFESSOR: Luis David Solis Murgas	**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** Universidade Federal de Lavras			

BIBLIOGRAFIA

CASTRO, M.H.; CARVALHO, A.M.; MIRANDA, L.C. **Manual de referenciação bibliográfica (NBR60-23-ABNT): revisão e atualização.** Lavras: UFLA-BC, 2001. 50 p. Disponível em: <http//www.prpg.ufla.br>

FRANÇA, J.L.; BORGES, S.M.; VASCONCELLOS, A.C. et al. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**, 4ª ed. Belo Horizonte: UFMG, 1998. 213p.

NOGUEIRA, R.B.; CARVALHO, F.A.P.; ROSADO, S.C.S. et al. **Normas para elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – UFLA (2ª ed),** 2006**.** 23p. Disponível em: <http//www.prpg.ufla.br>

OLIVEIRA, M.C. **Orientações metodológicas para monografias de *Lato Sensu***. Lavras: UFLA, 2005. 21p. Disponível em: <http//www.prpg.ufla.br>

TACHIZAWA, T.; MENDES, G. **Como fazer monografia na prática**, 8ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. 148p.

ANEXO II

Declaração de Competência Acadêmica e Proficiência em Ensino a Distância

O Prof. Rodrigo Bernardes Nogueira, chefe do Departamento de Medicina Veterinária, e demais docentes colaboradores do curso, declaram que possuem competência acadêmica para ministrar aulas presenciais e virtuais, inclusive com proficiência nas novas tecnologias de ensino a distância, e para conduzir seus estudantes nos trabalhos acadêmicos, no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* especialização em "Farmacologia: Atualização e Novas Perspectivas".

Caso haja professores convidados de outras instituições, este departamento atesta que se compromete a garantir que o corpo discente não sofrerá descontinuidade em seus estudos caso alguns destes professores se desliguem do corpo docente, nas respectivas disciplinas de responsabilidade destes docentes externos.

UFLA, 02 de dezembro de 2009

_____
Prof. Rodrigo Bernardes Nogueira
Chefe do Departamento de Medicina Veterinária - UFLA

_____
Prof. Luis David Solis Murgas
Coordenador do Curso

_____
Prof. Raimundo Vicente de Sousa

Docente do curso

_____
Prof. Luciano José Pereira
Docente do curso

_____
Prof. Marcio Gilberto Zangeronimo
Docente do curso

_____
Profª Ruthnéa Aparecida Lázaro Muzzi
Docente do curso

_____
Prof Sérgio Aves Bambirra
Docente do curso

ANEXO III

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Lista Oficial de Material Didático-Pedagógico e Acadêmico para Curso de *Lato sensu*

Nome do Curso de *Lato Sensu*: Farmacologia: Atualização e Novas Perspectivas
Modalidade: ( )presencial (X) a distância
Semestres de oferta a partir de: primeiro semestre de 2010

Quadro 1. Lista dos títulos obrigatórios para uso por parte dos alunos do Curso de *Lato Sensu*.

Finalidade ou Disciplinas	Docente(s) responsável(is)	Títulos obrigatórios para aquisição por parte dos alunos (referência bibliográfica completa)

Quadro 2. Lista de anuências para títulos obrigatórios do Curso de *Lato Sensu*.

Nós, abaixo assinados, concordamos sobre a lista de títulos obrigatórios para aquisição (Quadro 1) por parte dos alunos do Curso de *Lato Sensu*.	
Nome do docente	**Assinatura**

Obs: O curso adotará textos didáticos de autoria dos próprios professores envolvidos no curso, com caráter de material didático-pedagógico de aquisição obrigatória. Cada disciplina terá vinculada uma ou mais apostilas, contendo o material didático necessário para aprendizado dos estudantes. Os professores comprometem-se a adotar material didático próprio, assegurando a qualidade do material utilizado. O material didático obrigatório já se encontra formulado. A lista dos títulos obrigatórios para uso por parte dos alunos do Curso de *Lato Sensu* em Farmacologia: Atualização e Novas Perspectivas será encaminhada semestralmente à CPGLS/PRPG e ao setor de material didático da FAEPE.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Nós, abaixo assinados, membros da equipe do projeto de curso de Pós-Graduação *Lato sensu* denominado "Farmacologia: Atualização e Novas Perspectivas", apresentado para apreciação da Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade Federal de Lavras, declaramos por meio deste, o nosso compromisso de preparar os módulos referentes aos encontros presenciais, a ministração das aulas à distância e nos encontros presenciais, e o atendimento aos estudantes matriculados no curso, conforme o projeto e o cronograma de execução indicado no referido projeto.

NOME (Todos os docentes, inclusive externos)	DE ACORDO (Assinatura)
Luis David Solis Murgas	
Raimundo Vicente de Sousa	
Luciano José Pereira	
Márcio Gilberto Zangeronimo	
Ruthnéa Aparecida Lázaro Muzzi	
Sérgio Alves Bambirra	

ANEXO V

Relatório de impactos positivos e negativos sobre a UFLA, advindos da criação do curso

O projeto pedagógico do curso de especialização *Lato sensu* em Farmacologia: atualização e novas perspectivas está submetido à adequação em atendimento ao novo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFLA. O referido curso já vem desenvolvendo suas atividades de especialização desde o ano de 1998, o que possibilita uma análise mais concreta dos impactos sobre a universidade.

Historicamente, o curso possui uma média de 80 alunos matriculados, com a presença média de 60 alunos nos encontros presenciais. O curso possui duas entradas por ano, com apenas dois encontros de 6 dias cada. Assim, acredita-se que não há impactos negativos sobre a UFLA. A ocupação das salas e dos ambientes de aulas práticas nos encontros presenciais é previamente definida de forma que não interfira com outras atividades da graduação e da pós-graduação *Stricto sensu*. Além disso, a escala de aulas dos professores nos encontros presenciais é elaborada de uma forma que não interfira com outras atividades de ensino e de pesquisa do Departamento de Medicina Veterinária.

Os cursos *Lato sensu* trazem como ponto positivo o princípio básico da educação continuada, promovendo o conhecimento e a atualização em nível superior para o melhor exercício da profissão. Além disso, parte dos recursos arrecadados com o curso pode ser empregado pela UFLA e pelo Departamento para melhorias internas ou aquisição de equipamentos e materiais didáticos diversos.

ANEXO VI

REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - UFLA 2009

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS DE 63
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* 63

CAPÍTULO II 63
DA CRIAÇÃO, DA OFERTA, DA DESATIVAÇÃO E DO HORÁRIO DE 63
FUNCIONAMENTO DOS CURSOS 63

CAPÍTULO III 67
DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS 67

CAPÍTULO IV 70
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DOS PRAZOS DE 70
CONCLUSÃO DOS CURSOS 70

CAPÍTULO V 71
DO CORPO DOCENTE, ... 71
DA SUA CONSTITUIÇÃO, DAS RESPONSABILIDADES E 71
DA ORIENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE 71

CAPÍTULO VI 74
DO CORPO DISCENTE 74
Seção II 77
Da Avaliação do Desempenho Acadêmico 77
Seção III 78
Das Monografias/Trabalhos de 78
Conclusão de Curso 78
Seção IV 80
Dos Estágios 80

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Art. 1º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* compreendem os cursos de especialização, abertos a candidatos diplomados em curso de graduação e que atendam às exigências impostas pela legislação vigente, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFLA, por este Regulamento Geral e pelas demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados superiores da Instituição.

Parágrafo único. A sigla CPLS será utilizada para referir-se "Curso de Pós-Graduação L*ato Sensu*".

Art. 2º Os CPLSs, orientados pelos princípios básicos da educação permanente, têm os seguintes objetivos:

I- especializar, aperfeiçoar ou atualizar graduação em nível superior;

II- aprimorar o conhecimento para o melhor exercício da profissão;

III- permitir o domínio científico ou técnico de uma área limitada do saber.

Art. 3º Os CPLSs deverão observar as seguintes prescrições básicas relativas à sua especialização:

I- carga horária não inferior a 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, em nível de especialização;

II- duração máxima de 2 (dois) anos, incluindo todas as suas etapas;

III- discentes com, no mínimo, título de graduação;

IV- aprovação condicionada à frequência e ao aproveitamento nas disciplinas;

V- corpo docente com titulação estabelecida na legislação vigente e neste Regulamento Geral;

VI- exigência de aprovação em trabalho final, nos termos da legislação vigente e deste Regulamento Geral.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO, DA OFERTA, DA DESATIVAÇÃO E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Art. 4º A criação de CPLS poderá ser proposta pelos departamentos didático-científicos e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), os quais podem contar com o apoio institucional de outras instituições de ensino superior (IES) ou instituições de pesquisa nacionais e internacionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A criação de CPLS está condicionada à existência de infraestrutura física e de recursos acadêmicos, incluindo a aplicação de novas tecnologias educacionais e o ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVA), além de qualificação e dedicação do corpo docente.

Art. 6º Os projetos de criação de CPLS deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário (CUNI), após pareceres favoráveis da(s) assembleia(s) departamental(is), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Art. 7º Para serem submetidos à apreciação e à aprovação dos órgãos especificados no artigo precedente, os projetos pedagógicos de curso (PPC) para a criação de CPLS devem ser apresentados em formulário próprio e conter os seguintes elementos didático-pedagógicos:

I- Identificação:
a) nome do curso;
b) área e subárea do conhecimento;
c) modalidade em que será oferecido (presencial ou a distância);
d) departamento responsável;
e) comissão coordenadora;
f) caracterização da clientela/público-alvo;
g) justificativa de criação;
h) objetivos gerais e específicos e
i) concepção do curso e ideário pedagógico

II- Vínculos com outro(s) departamento(s) e/ou instituições, por intermédio de convênios, contratos, acordos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos congêneres.

III- Perfil profissiográfico:
a) áreas de atuação esperadas e possíveis para o egresso;
b) domínio teórico esperado para o egresso;
c) capacidade empreendedora esperada para o egresso;
d) compromisso social esperado para o egresso;
e) regime de oferta e seleção do corpo discente;
f) periodicidade de oferta;
g) processo seletivo de discentes;
h) número de vagas ofertadas.

IV- Estrutura curricular:
a) conteúdo programático das disciplinas;
b) carga horária total e por disciplina.

V- Corpo docente e titulação.

VI- Detalhamento da estrutura:
a) infraestrutura física;
b) recursos humanos;
c) material de consumo;
d) material permanente e
e) outros.

VII- Metodologia de ensino-aprendizagem e regulamento do curso:
a) metodologia;
b) interdisciplinaridade;
c) atividades complementares;
d) metodologias de ensino a distância (EAD) a serem utilizadas no curso, incluindo ferramentas, formas de uso de tecnologias educacionais e de produção de conteúdos eletrônicos para as disciplinas;
e) trabalho de conclusão;

f) plano de curso para cada disciplina, incluindo orientações de divisão para estudo do material didático-pedagógico, período de atendimento virtual e atividades práticas e teóricas.

VIII- Regulamento do curso.

IX- Indicadores de desempenho:
a) estrutura de avaliação do projeto pedagógico;
b) estrutura de indicadores de desempenho e
c) plano de medição e gestão de qualidade do curso, incluindo acompanhamento de evasão discente, desempenho de discentes e docentes, uso de ferramentas para EAD e outros fatores.

X- Relatório circunstanciado.

XI- Documentos anexados:
a) ementas das disciplinas;
b) declaração de competência acadêmica;
c) declaração sobre material didático;
d) declaração dos professores de comprometimento em preparar material e ministrar a disciplina;
e) relatório de impactos positivos e negativos sobre a UFLA, advindos da criação do curso;
f) contratos de trabalho de todos os professores externos à UFLA (opcional);
d) cópia eletrônica do PPC (CD ou DVD) e
e) cópia de convênios, parcerias, contratos, acordos de cooperação, etc., estabelecidos para oferta do curso.

XII- Apresentação do plano de trabalho e atendimento de outros atos administrativos editados pelos órgãos competentes da Universidade.

Art. 8º As assembleias departamentais deverão indicar uma comissão constituída por, pelo menos, três docentes para elaborar a proposta de criação de CPLS.

Parágrafo único. O conteúdo da proposta deverá ser apreciado e aprovado pela(s) respectiva(s) assembleia(s) do(s) departamento(s) que tenham responsabilidade sobre o seu funcionamento didático-pedagógico.

Art. 9º A avaliação e o julgamento das propostas de criação dos CPLSs de que trata o parágrafo único do art. 8º deverão ser efetuados em, no máximo, 30 (trinta) dias, por uma comissão designada pela PRPG.

§ 1º A comissão deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) docentes da UFLA, podendo valer-se de consultores de outras IES.

§ 2º A comissão deverá emitir parecer circunstanciado, por escrito, a ser definido pela PRPG, mediante ato administrativo próprio, tomando como referência os critérios de avaliação das propostas de criação de cursos de especialização.

§ 3º O parecer exarado pela comissão deverá ser encaminhado à PRPG que, após sua recomendação, deverá submetê-lo à apreciação do CEPE e do CUNI.

Art. 10. Nenhum CPLS poderá ser divulgado e ofertado sem aprovação do CEPE e do CUNI.

Art. 11. Os CPLSs poderão ser ofertados em regime presencial, semipresencial ou a distância, sendo permitida ainda a sua oferta fora do *campus* universitário.

§ 1º A oferta dos cursos de que trata o *caput* está condicionada à:

a) apresentação de declaração de órgão competente da instituição referendando a proficiência de cada docente do curso nas novas tecnologias de ensino a distância (EAD) a serem utilizadas;

b) aprovação de projeto político-pedagógico nos termos definidos por este Regulamento e pelo plano de trabalho elaborado nos termos da legislação vigente e das orientações emanadas de órgãos competentes da universidade.

§ 2º A continuidade de oferta dos cursos está condicionada ao atendimento de padrões de qualidade, à apresentação de baixa taxa de evasão discente e à verificação de sua viabilidade pedagógica e econômica.

§ 3º Os padrões de qualidade de que trata o parágrafo anterior serão definidos em resolução específica.

§ 4º A oferta dos CPLSs pelos departamentos didático-científicos deverá ser realizada de forma esporádica nos termos definidos pela CPGLS/PRPG, por meio de resolução específica.

Art. 12. A participação de docentes nos encontros presenciais não deverá coincidir com os seus horários de aula nos programas de pós-graduação *stricto sensu* e graduação em que eles estejam envolvidos.

Parágrafo único. As comissões coordenadoras de CPLS deverão submeter o horário de funcionamento dos cursos propostos à apreciação da assembleia departamental e da CPGLS/PRPG, que serão responsáveis por sua homologação.

Art. 13. A oferta dos CPLSs, em nível de especialização, recomendados pelas assembleias departamentais, deverá ser submetida à aprovação do CEPE, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da publicação do edital.

§ 1º A **UFLA**, por meio da Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CPGLS) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), publicará, em conformidade com o disposto no calendário acadêmico, edital estabelecendo as normas do processo seletivo e o número de vagas ofertadas pelos CPLSs, nos termos da legislação vigente, do estatuto, do regimento geral, deste regulamento e nas demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados superiores da universidade.

§ 2º A oferta de CPLS fora da UFLA ou realizados em parcerias com organizações não governamentais, públicas e privadas, poderá ser realizada em regime de fluxo contínuo, desde que previamente autorizado pelo CEPE.

Art. 14. A PRPG e as ASSEMBLEIAS Departamentais poderão propor aos órgãos colegiados superiores a desativação definitiva ou a suspensão temporária da oferta de CPLS que tenham elevado índice de evasão, padrão de qualidade inadequado e que não tenham autossustentação pedagógica e econômica.

Parágrafo único. Os departamentos didático-científicos, os coordenadores e os docentes dos CPLSs desativados ou que tenham a sua oferta suspensa por motivo justificado pelo CEPE ou pelo departamento deverão cumprir fielmente todas as atividades programadas (integralização da carga horária, defesa individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso e outros exigências acadêmicas), com vistas a concluir a formação de todos os discentes regularmente matriculados.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS

Art. 15. A coordenação geral dos CPLSs será exercida pela CPGLS/PRPG, nos termos definidos pelo regimento interno da PRPG, por este regulamento geral e pelas demais resoluções complementares emanadas dos órgãos colegiados superiores da instituição.

Art. 16. A coordenação departamental será exercida por uma comissão constituída por 3 (três) docentes do departamento, indicados pela assembleia departamental, em consonância com as disposições constantes no regimento interno da PRPG, neste regulamento geral e nas demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados superiores da universidade.

§ 1º Caberá à assembleia departamental indicar, entre os docentes especificados no *caput*, o presidente da comissão departamental.

§ 2º O presidente da comissão departamental de que trata o *caput* será membro efetivo da CPGLS/PRPG, cabendo-lhe exercer as seguintes atividades:

I- executar as atribuições impostas pelo regimento geral da universidade, pela CPGLS e pelo pró-reitor de pós-graduação;

II- participar das reuniões da CPGLS*;*

III- discutir e votar assuntos que forem submetidos à CPGLS;

IV- representar a CPGLS perante os órgãos colegiados superiores e em comissões.

Art. 17. Compete à comissão departamental de que trata o artigo 17, no âmbito departamental:

I- definir as diretrizes pedagógicas e administrativas dos CPLSs*;*

II- supervisionar as atividades acadêmicas desenvolvidas pelas comissões coordenadoras de CPLS do departamento;

III- orientar e avaliar primariamente a reformulação curricular dos CPLSs, quando necessário;

IV- zelar pela manutenção e a melhoria contínua da qualidade dos cursos;

V- acompanhar o processo de avaliação de qualidade dos CPLSs, nos termos definidos pela CPGLS/PRPG;

VI- acompanhar e monitorar a realização de ações corretivas dos CPLSs para prezar pela qualidade e atendimento a este regulamento.

Art. 18. A comissão coordenadora de cada CPLS será composta de 3 (três) docentes (participantes do curso), presididas pelo coordenador, a qual será designada pela assembleia departamental ou pela unidade didático-pedagógica a que o CPLS estiver vinculado.

§ 1º É vedado ao docente o exercício de coordenação simultânea em mais de 1 (um) CPLS.

§ 2º Não será permitida a gratificação pelo exercício da função de vice-coordenador dos CPLSs, exceto nos casos de substituição.

§ 3º É recomendada a renovação da coordenação dos cursos a cada 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida apenas uma vez, mediante indicação da assembleia departamental.

§ 4º Na hipótese da indisponibilidade de um nome para assumir a coordenação, a(s) assembleia(eias) departamental(ais) responsável(eis) pelo CPLS deverá(ão) indicar um professor lotado em um de seu(s) departamento(s).

§ 5º É vedado o abandono das atividades de coordenação por parte dos membros da comissão coordenadora de CPLS que foi desativado ou que tiver sua oferta suspensa por qualquer motivo, até que seja concluída a formação de todos os discentes regularmente matriculados.

§ 6º A coordenação dos cursos somente poderá ser exercida por docentes da UFLA.

Art. 19. Compete à comissão coordenadora de CPLS:

I- elaborar regimento interno levando em consideração o disposto neste regulamento geral;

II- exercer a coordenação interdisciplinar, visando conciliar os interesses de ordem didática do(s) departamento(s) envolvido(s) no CPLS;

III- verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas do CPLS;

IV- estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos estudantes do CPLS;

V- elaborar e apresentar relatórios de prestação de contas e de execução pedagógica do curso, nos termos definidos pela PRPG;

VI- solicitar à chefia do departamento o encaminhamento da ata de aprovação dos relatórios de prestação de contas e da execução pedagógica do curso;

VII- zelar pelo cumprimento de todas as atividades previstas no projeto pedagógico de curso e no calendário escolar, incluindo o encaminhamento à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) dos diários escolares, contendo a frequência e a nota dos discentes, devidamente preenchidos e assinados pelos chefes de departamentos e docentes responsáveis pela disciplina;

VIII- coordenar, supervisionar e tomar as providências necessárias para o bom funcionamento do CPLS, conforme o regimento interno do respectivo curso, em conformidade com este regulamento.

Art. 20. Compete ao coordenador de CPLS:

I- convocar e presidir as reuniões da comissão;

II- quando convocado, representar a comissão em reuniões da PRPG e do(s) departamentos(s) envolvido(s);

III- executar as deliberações da comissão coordenadora de CPLS e o que estabelecem as normas de funcionamento do CPLS;

IV- indicar, entre os membros da comissão coordenadora de CPLS, o subcoordenador;

V- verificar o cumprimento no curso da regulamentação vigente, incluindo este regulamento geral;

VI- comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do CPLS e solicitar as correções necessárias;

VII- designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à coordenação;

VIII- articular sobre o CPLS perante o(s) departamento(s) e outros órgãos envolvidos; e

IX- decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* da Comissão coordenadora de CPLS.

Parágrafo único. Além do voto comum, terá, o coordenador de CPLS, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Art. 21. As atividades administrativas referentes ao secretariado dos CPLSs deverão ser realizadas nos termos estabelecidos pela CPGLS/PRPG, mediante resolução específica.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DOS PRAZOS DE CONCLUSÃO DOS CURSOS

Art. 22. A organização didática será constituída por um conjunto de disciplinas e por outras atividades acadêmicas cujos conteúdos deverão contribuir para a formação técnica, pedagógica e profissional do corpo discente.

Art. 23. A carga horária total dos CPLSs deverá ser de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas e, no máximo, 420 (quatrocentas e vinte) horas, não sendo computados nessas horas:

I- o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e;

II- o tempo destinado, obrigatoriamente, à elaboração de monografia ou de trabalho de conclusão de curso, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 24º. As estruturas curriculares serão organizadas em torno de áreas do conhecimento, podendo abrigar disciplinas obrigatórias e optativas que devem dar sustentação ao desenvolvimento da especialização do corpo discente.

§ 1º A oferta de disciplinas integrantes das estruturas curriculares dos CPLSs poderá ser de responsabilidade de um ou mais departamentos didáticos da universidade.

§ 2º A estrutura curricular dos CPLSs deverá obedecer ao prescrito no projeto pedagógico de implantação do curso, conforme o disposto no art. 7º deste Regulamento Geral.

§ 3º A estrutura curricular deverá contemplar, obrigatoriamente, uma disciplina de metodologia de elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso, nos termos previstos na legislação vigente.

§ 4º A carga horária de cada uma das disciplinas constitutivas da estrutura curricular dos CPLSs não deverá exceder 60 horas.

Art. 25. Os cursos ofertados na modalidade a distância deverão ter, pelo menos, 2 (dois) encontros técnicos presenciais e ter o seu conteúdo programático ministrado por meio do ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVA).

§ 1º Cabe às comissões coordenadoras de CPLS a elaboração e a divulgação, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, da oferta das disciplinas e dos seus respectivos horários e datas de encontros presenciais.

§ 2º A programação dos encontros presenciais deverá incluir, necessariamente, provas e/ou outras avaliações presenciais, revisão de conteúdo ministrado a distância e defesa presencial de monografia ou trabalho de conclusão de curso, conforme previsto na legislação vigente.

§ 3º O conteúdo programático das disciplinas deve ser atualizado anualmente e qualquer alteração na ementa deverá ser aprovada pela comissão coordenadora do CPLS e

encaminhada formalmente (incluindo formato digital) à CPGLS/PRPG para homologação e encaminhamento à DRCA.

§ 4º A oferta das disciplinas deverá, após aprovação pela(s) assembleia(s) departamental(is), ser encaminhada à DRCA nos prazos previstos no calendário acadêmico.

§ 5º Qualquer alteração na oferta de cursos e disciplinas deverá ser aprovada pela assembleia departamental, homologada pela CPGLS/PRPG e informada à DRCA, no prazo estabelecido no calendário acadêmico da pós-graduação *lato sensu.*

§ 6º Nenhuma disciplina poderá ser ofertada sem que o seu conteúdo tenha sido aprovado pelos órgãos competentes para esse fim.

§ 7º Não serão admitidas matrículas de discentes especiais em disciplinas do CPLS, exceto para os cursos gratuitos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 26. Disciplinas de pós-graduação cursadas em outras instituições ou na própria UFLA poderão ser aproveitadas mediante recomendação da comissão coordenadora do CPLS e com a devida homologação pela CPGLS/PRPG.

§ 1º O aproveitamento de que trata o *caput* deverá ser limitado a 50% da carga horária total do CPLS e as disciplinas deverão ter sido cursadas até 5 (cinco) anos anteriores à data do pedido de aproveitamento em IES credenciadas perante o Ministério da Educação.

§ 2º Somente poderão ser aproveitadas as disciplinas cujos conteúdos programáticos sejam equivalentes àquelas contidas na estrutura curricular dos cursos.

§ 3º Em caráter excepcional, os colegiados de curso poderão analisar o aproveitamento de disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos, desde que o seu conteúdo programático seja considerado atual.

Art. 27. Os CPLSs terão duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos, contados a partir da data da primeira matrícula.

§ 1º Excepcionalmente, o prazo máximo a que se refere o *caput* poderá ser prorrogado por 1 (um) ano, por recomendação da coordenação, com aprovação da comissão de CPLS do departamento didático-científico responsável pelo curso e com a devida homologação por parte da CPGLS/PRPG.

§ 2º Para solicitar a prorrogação, o discente deverá ter cumprido todas as exigências do curso, exceto a apresentação e a defesa de monografia ou trabalho de conclusão.

CAPÍTULO V
DO CORPO DOCENTE,
DA SUA CONSTITUIÇÃO, DAS RESPONSABILIDADES E
DA ORIENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE

Art. 28. O corpo docente será constituído por, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos docentes da UFLA, admitindo-se a participação máxima de 30% (trinta por cento) de docentes de outras IES públicas ou privadas ou instituições de pesquisa nacionais e internacionais.

§ 1º O corpo docente dos CPLSs, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, dos quais 50% (cinquenta por cento), pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor, obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º Cada docente do curso poderá assumir, por ano, a carga horária máxima de 120 (cento e vinte) horas, nos termos do inciso II do § 1º do art. 76-A da Lei nº 8.112/90 e do art. 6º do Decreto nº 6.114/07 ou legislação substitutiva, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Reitor ou a quem este delegar competência.

§ 3º Cada docente poderá ser responsável por, no máximo, 2 (duas) disciplinas por curso, cuja somatória da carga horária anual não poderá exceder o limite disposto pelo §2º desse artigo.

§ 4º Os discentes de mestrado e doutorado da UFLA e de outras IES poderão atuar como tutores de cursos de pós-graduação *lato sensu*, desde que haja disponibilidade de horário e que tenham conhecimento especializado comprovado pelas comissões coordenadoras de CPLS.

§ 5º A tutoria poderá ser exercida por discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado da UFLA, nos termos estabelecidos pela CPGLS/PRPG, por meio de resolução específica.

§ 6º É vedada a participação, nas atividades de tutoria, de discentes de graduação e de graduados que não tenham certificado de especialização na área de conhecimento do curso ou afins, exceto para discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

§ 7º A participação de discentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFLA, como substitutos, nos encontros presenciais dos CPLSs, poderá ser autorizada em caráter excepcional, quando se tratar de afastamento do docente devidamente autorizado pela UFLA e a critério da CPGLS/PRPG, nos termos definidos por meio de resolução específica.

Art. 29. A participação de docentes e demais servidores nas atividades de docência previstas nos projetos de CPLS dependerá de prévia autorização de sua unidade de lotação, somente sendo admitidos como colaboradores esporádicos em projetos de sua especialidade e desde que isso não implique prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 30. Será assegurada ao docente autonomia didática, nos termos previstos na legislação vigente, no Estatuto e no regimento geral da UFLA, no regimento interno da PRPG e deste regulamento geral, desde que sejam respeitados o plano de curso da disciplina e as disposições estabelecidas neste regulamento.

Art. 31. Os docentes poderão, a critério das comissões coordenadoras de CPLS e sob a orientação dos órgãos competentes da Instituição, atuar nas seguintes atividades acadêmicas:

I- professor autor de material didático: responsável pela produção de conteúdo do material didático disponibilizado aos discentes do curso, em qualquer mídia;

II- professor supervisor de disciplina: responsável pelo processo de ensino-aprendizagem do conteúdo programático das disciplinas e supervisão da atuação de tutores e monitores;

III- professor orientador: responsável pelo processo de orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC);

IV- professor coordenador: responsável pela coordenação do curso.

Art. 32. Compete ao corpo docente:

I- preparar ou elaborar, em tempo hábil, todo o material didático necessário à ministração da disciplina sob sua responsabilidade;

II- planejar as aulas virtuais conjuntamente com o tutor do curso;

III- ministrar as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o curso;

IV- destinar, semanalmente, tempo suficiente para atendimento, esclarecimento de dúvidas e respostas às questões dos tutores e estudantes matriculados nos cursos a distância;

V- acompanhar e avaliar o desempenho dos discentes na respectiva disciplina;

VI- desempenhar as demais atividades que sejam inerentes aos cursos, de acordo com os dispositivos regimentais;

VII- participar da orientação e da avaliação de monografia ou trabalho de conclusão de curso;

VIII- cumprir fielmente a programação dos encontros presenciais e virtuais estabelecidos pelo Colegiado do CPLS;

IX- respeitar e fazer cumprir o regulamento de cada curso, bem como as normas definidas pelos Colegiados e;

X- zelar pelo cumprimento de todas as atividades sob a responsabilidade dos tutores das disciplinas, incluindo o encaminhamento de relatório de participação e desempenho dos discentes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

Art. 33. A orientação do corpo discente na produção das monografias ou trabalhos de conclusão de cursos será de responsabilidade de docentes credenciados no curso para a referida finalidade.

§ 1º O orientador poderá solicitar à comissão coordenadora do curso a designação de um comitê de orientação nos termos definidos pelo regulamento específico dos programas.

§ 2º Cabe à comissão coordenadora designar, observadas as disposições previstas neste regulamento geral e no regulamento interno do curso, um orientador para cada discente regularmente matriculado no respectivo programa.

§ 3º A transferência de orientação de discentes deverá ser aprovada pela comissão coordenadora do CPLS, respeitando-se os prazos estabelecidos no disposto nos calendários de cada CPLS.

§ 4º Todo docente deverá, necessariamente, orientar, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) discentes por turma.

Art. 34. Compete, especificamente, ao orientador:

I- definir, juntamente com o orientando, tema e cronograma de execução de monografia ou trabalho de conclusão de curso;

II- orientar e acompanhar o seu orientando no preparo e na elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso;

III- encaminhar o trabalho de monografia ou conclusão de curso à Coordenação, para as providências necessárias, no que se refere à defesa;

IV- presidir a defesa do trabalho de conclusão de curso ou monografia;

V- exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação;

VI- acompanhar o desempenho do discente na elaboração de trabalho de conclusão de curso ou monografia;

VII- propor à comissão coordenadora do curso medidas que possam contribuir para a melhoria do desempenho do(s) discente(s) sob sua orientação;

VIII- sugerir os nomes dos membros da banca examinadora e solicitar à coordenação do programa o agendamento da defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO VI
DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I
Da Admissão, da matrícula e da participação em encontros presenciais

Art. 35. A admissão aos CPLSs dar-se-á por inscrição dos candidatos, em data estabelecida pelo calendário escolar da CPGLS/PRPG, de acordo com as especificidades dos cursos oferecidos na modalidade de ensino presencial, semipresencial e a distância.

Art. 36. A inscrição do candidato aos cursos de pós-graduação somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas pela CPGLS/PRPG, em consonância com as normas regimentais da UFLA.

§ 1º No ato da inscrição, será exigido o título de graduação reconhecido pelo MEC ou um documento comprobatório de sua obtenção até a data do início do curso e outros documentos pessoais definidos pelo edital.

§ 2º A não apresentação, nos prazos estabelecidos, de qualquer documento solicitado, implicará no cancelamento da inscrição em processo seletivo no qual o candidato esteja inscrito.

Art. 37. Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pela comissão coordenadora do curso, respeitando-se o número mínimo de vagas apresentadas no edital de seleção.

Art. 38. Mediante autorização da CPGLS/PRPG, as comissões coordenadoras de cursos poderão realizar mais de um processo seletivo, até que uma turma mínima de 30 discentes seja constituída.

Art. 39. Os CPLSs poderão admitir discentes estrangeiros portadores de diploma de graduação que tenham sido aprovados em processo de seleção específico e que estejam com a sua entrada no Brasil regularizada nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, nos termos do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Art. 40. A matrícula dos discentes selecionados em cursos presenciais, semipresenciais e a distância será realizada pela DRCA, no prazo fixado no calendário escolar da pós-graduação *lato sensu.*

§ 1º No ato da matrícula inicial, o candidato, ou o seu representante legal, deverá apresentar toda a documentação exigida pela DRCA.

§ 2º O discente regularmente matriculado deverá renovar a cada período letivo a sua matrícula, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

§ 3º O discente que não renovar a sua matrícula no prazo previsto no calendário acadêmico somente será registrado no curso mediante a autorização da comissão coordenadora e da CPGLS/PRPG.

Art. 41. Será permitido, a partir do segundo período, o trancamento geral de matrícula por, no máximo, 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

Art. 42. Os CPLSs poderão, mediante aprovação da comissão coordenadora do curso, admitir a transferência de discentes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos de especialização ofertados pela UFLA e por outras IES nacionais e estrangeiras na mesma área de conhecimento.

§ 1º É vedada a transferência de candidato que tenha obtido conceito "R" em disciplinas cursadas em outro curso de especialização ofertado pela UFLA ou outra IES.

§ 2º A solicitação de transferência, pelo candidato, deverá ser realizada no prazo estabelecido no calendário acadêmico, mediante apresentação da documentação exigida pela PRPG e pela DRCA.

§ 3º A transferência de que trata o *caput* estará condicionada à existência de disponibilidade de vagas e à aprovação em processo seletivo, cujos critérios serão definidos pela CPGLs/PRPG.

§ 4º O número de vagas para transferência deverá ser definido pela Comissão Coordenadora do Curso, segundo critérios definidos por ela para esse fim.

§ 5º A solicitação de trancamento pelo candidato deverá ser realizada no prazo estabelecido no calendário acadêmico, por intermédio de apresentação da documentação exigida pela PRPG e pela DRCA.

§ 6º O período de trancamento da matrícula será contabilizado para efeitos do prazo de conclusão de curso, exceto para os casos de licença-maternidade, doenças e outros motivos previstos na legislação vigente.

Art. 43. A participação do discente nos encontros presenciais é obrigatória e sua ausência deve ser devidamente justificada à comissão coordenadora do curso.

§ 1º É vedada a ausência do discente em dois encontros equivalentes consecutivos.

§ 2º Os discentes que se enquadrarem na condição prevista no parágrafo anterior serão desligados automaticamente do curso, ficando impedidos de efetuar matrícula no próximo período letivo.

§ 3º O discente que não tenha participado de qualquer encontro presencial do curso não poderá participar do encontro presencial subsequente, salvo quando tal possibilidade esteja definida no projeto de criação do curso e autorizada pela comissão coordenadora e homologada pela CPGLS/PRPG.

§ 4º O discente que não tenha realizado as atividades no AVA previstas no plano de curso da disciplina ficará impedido de participar do encontro presencial referente à respectiva disciplina.

§ 5º É vedada a participação em encontros presenciais de discentes que tenham o seu prazo de conclusão de curso expirado.

Art. 44. As disposições constantes no art. 44 não se aplicam aos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos na modalidade de ensino presencial que, em princípio, atenderão aos critérios estabelecidos previamente no projeto de curso.

SEÇÃO II
Da avaliação do desempenho acadêmico

Art. 45. A verificação do rendimento escolar será feita pelo docente de disciplina, levando-se em consideração os critérios definidos pelo docente e devidamente registrados no plano de curso da disciplina.

§ 1º O rendimento de que trata o *caput* será realizada respeitando-se os critérios estabelecidos neste regulamento geral e as diretrizes impostas pelo projeto pedagógico dos CPLS.

§ 2º O aproveitamento do discente em cada disciplina deverá ser conceitualmente expresso pelo corpo docente e registrado pela DRCA, de acordo com os seguintes critérios:

A+: 9,5 a 10,0
A: 9,0 a 9,4
A-: 8,5 a 8,9
B+: 8,0 a 8,4
B: 7,5 a 7,9
B-: 7,0 a 7,4
C: 6,0 a 6,9
R: abaixo de 6,0

I: Incompleto - atribuído ao discente que, por motivo de força maior, for impedido de completar as atividades da disciplina no período regular;
S: Suficiente - atribuído ao discente que cumprir os requisitos da disciplina no trabalho de conclusão de curso ou monografia;
R: Reprovado - atribuído ao discente que for considerado reprovado na disciplina monografia ou trabalho de conclusão de curso, pela banca examinadora ou em disciplinas;
T: Trancamento – atribuído ao discente que, com autorização da comissão coordenadora do curso, tiver trancado a matrícula;
P: Aproveitamento de créditos – atribuído ao discente que tenha feito a disciplina em outro curso de pós-graduação *lato sensu* da UFLA ou em outra instituição, cujo aproveitamento tenha sido aprovado pela Comissão Coordenadora do Curso e homologado pela CPGLS.

§ 3º Será considerado aprovado na disciplina o discente que obtiver conceitos A+, A, A-, B+, B, B- ou C.

§ 4º O pós-graduando reprovado deverá repetir a disciplina, não sendo admitida a repetição em mais de duas vezes.

Art. 46. Os rendimentos nas disciplinas serão atribuídos pelo docente, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico escolar (semipresencial e a distância) proposto pela CPGLS e aprovado pelo CEPE.

SEÇÃO III
Das monografias/trabalhos de conclusão de curso

Art. 47. Os discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *lato sensu* deverão elaborar e realizar a defesa pública e presencial de seu trabalho de conclusão de curso ou de monografia, em obediência à legislação vigente e ao disposto neste regulamento geral.

Art. 48. As comissões coordenadoras de CPLS poderão considerar como trabalhos individuais de conclusão de cursos (TCCs) as seguintes atividades:

I- relatório de pesquisa em que o discente tenha participado efetivamente da coleta e do tratamento dos dados;

II- artigo técnico ou científico que aborde tema relacionado ao conteúdo das disciplinas dos cursos;

III- protótipo inédito de *software*, aplicando conhecimentos adquiridos no curso, devidamente documentado.

Parágrafo único. A CPGLS/PRPG poderá, por solicitação devidamente justificada dos presidentes das câmaras departamentais de LS e dos coordenadores de CPLS, definir outras modalidades de trabalhos de conclusão de curso (TCCs) por meio de resolução específica.

Art. 49. O trabalho de monografia, a critério da comissão coordenadora de CPLS, deverá contemplar estudo técnico-científico sobre tema relacionado ao conteúdo programático das disciplinas dos CPLSs, conforme uma das seguintes opções:

I- revisão de literatura sobre tema específico vinculado à área de conhecimento do curso;

II- trabalho acadêmico que abranja análise de dados primários e secundários levantados pelos discentes, originados de projetos de pesquisa em que eles estejam envolvidos ou de outras fontes de informação;

III- estudos de casos ou relatório de intervenção com revisão de revisão de literatura e aplicação de conhecimentos adquiridos no curso.

Art. 50. A redação do trabalho de conclusão de curso ou de monografia deverá obedecer às normas estabelecidas pela CPGLS/PRPG, por meio de resolução específica para esse fim.

§ 1º A critério da comissão coordenadora do CPLS, ouvido o orientador do discente, a monografia ou o trabalho de conclusão de curso poderão ser redigidos em português, inglês ou outra língua estrangeira.

§ 2º Os discentes deverão submeter o conteúdo da monografia ou do trabalho de conclusão de curso à correção gramatical e de linguagem e à revisão da adequação às normas bibliográficas vigentes na UFLA, por profissionais devidamente credenciados pela PRPG.

§ 3º O orientador e os membros da banca examinadora serão também responsáveis pelas correções de forma, linguagem e conteúdo, incluindo o resumo do trabalho de conclusão de curso ou de monografia, exceto a averiguação de autenticidade.

§ 4º A monografia ou o trabalho de conclusão de curso estão sujeitos às leis vigentes no País, sendo proibida a reprodução de partes de textos de outros autores sem a devida citação da fonte.

Art. 51. A defesa da monografia ou do trabalho de conclusão de curso deverá ser realizada publicamente perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros, com titulação mínima de mestre.

§1º Em caso de impedimento do orientador, a comissão coordenadora do CPLS indicará, entre os membros da banca examinadora, um substituto que presidirá a referida banca de defesa do trabalho de conclusão de curso ou monografia.

§ 2º Por ocasião da constituição da banca examinadora, será designado 1 (um) suplente para a banca de defesa da monografia ou trabalho de conclusão de curso.

§ 3º É vedada a realização de defesas de monografia ou trabalho de conclusão de cursos sem a presença de 3 (três) membros designados pela coordenação do curso.

Art. 52. Para solicitar a submissão da monografia ou do trabalho de conclusão de curso à comissão coordenadora do CPLS, o discente deverá atender ao seguinte:

I- ter observado e cumprido todas as exigências contidas neste regulamento geral e aquelas definidas pela comissão coordenadora do CPLS por meio do regulamento interno do curso, portarias e resoluções próprias;

II- estar regularmente matriculado e ter concluído, pelo menos, 80% das disciplinas previstas no curso; e

III- ter encaminhado à comissão coordenadora do CPLS, 30 (trinta) dias antes da data da defesa, as cópias da monografia ou do trabalho de conclusão devidamente corrigidas, contendo as referências bibliográficas e os resumos.

Art. 53. A banca examinadora da monografia ou do trabalho de conclusão de curso poderá, a critério da comissão coordenadora do CPLS, contar com a participação de 1 (um) tutor ou membro externo ao curso.

Parágrafo único. Os tutores ou membro externo ao curso poderão participar das bancas examinadoras, desde que tenham título de mestre ou doutor na área do conhecimento em que o discente estiver matriculado.

Art. 54. Na avaliação do trabalho de conclusão de curso ou monografia será atribuído ao discente o conceito S (Suficiente – nota igual ou superior a 6,0) ou R (Reprovado – nota inferior a 6,0).

§ 1º O candidato reprovado uma única vez na defesa de trabalho de conclusão de curso ou monografia terá a oportunidade de realizar nova defesa em data a ser fixada pela coordenação em, no máximo, 60 dias, desde que o prazo de conclusão de curso não tenha exaurido.

§ 2º Será facultado ao discente que, por qualquer motivo, não defender ou tiver a sua monografia ou trabalho de conclusão reprovados, o direito de obter certificado de extensão, desde que ele tenha cumprido todas as disciplinas e as demais exigências previstas neste regulamento geral e no projeto pedagógico de curso do CPLS.

Art. 55. Estará automaticamente desligado do curso o discente que:

I- for reprovado mais de uma vez em uma disciplina;

II- não completar todos os requisitos do curso no prazo estabelecido por este Regulamento Geral;

III- ausentar-se, sem justificativas, parcial ou totalmente, das atividades presenciais dos cursos em qualquer modalidade de oferta;

IV- deixar de atender às solicitações pertinentes ao curso efetuadas pelos professores ou pela coordenação;

V- apresentar alguma atitude grave que o desabone perante o corpo docente do curso e/ou coordenadoria, ou que transgrida qualquer das disposições contidas no regime disciplinar do corpo discente da universidade e

VI- apresentar monografia ou trabalho de conclusão de curso com fontes bibliográficas sem a devida citação ou que cometa plágios devidamente comprovados (parcial ou total).

Parágrafo único. O desligamento de que trata este artigo somente poderá ocorrer após o devido processo legal, assegurada ao discente ampla defesa, conforme determinam o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 2º da Lei do Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99).

SEÇÃO IV
Dos estágios

Art. 56. Aos discentes de cursos de pós-graduação *lato sensu* será permitida a realização de estágios.

Parágrafo único. O oferecimento de estágios a que se refere o *caput* deverá obedecer, em estrita fidelidade, às preceituações constantes na Lei nº 11.788/08 e nas demais normas legais afetas à matéria.

Art. 57. A concessão de estágio será permitida ao discente regularmente matriculado em curso de pós-graduação e desde que atenda aos seguintes requisitos:

I- estar em dia com suas obrigações regimentais perante a instituição;

II- ter participado e concluído as atividades acadêmicas previstas para o primeiro encontro presencial do curso e

III- estar matriculado em um curso cujo projeto pedagógico (PPC) tenha previsão de realizar estágio curricular, obrigatório ou não, por seus discentes.

Art. 58. Todo estagiário deve receber autorização individual e específica por parte da coordenação do curso e do seu orientador de estágio e/ou monografia ou trabalho de conclusão de curso, devendo também ser acompanhado semestralmente por seu orientador.

Art. 59. Cabe ao estagiário enviar relatório semestral à PRPGpor meio de formulário próprio.

Art. 60. O tempo de realização de estágio não poderá ser computado para efeitos de integralização de carga horária do CPLS.

Art. 61. Os convênios de estágio somente poderão ser celebrados com aquelas empresas e organizações que, para cada período de 6 (seis) meses de estágio remunerado oferecido aos discentes de pós-graduação *lato sensu*, comprometerem-se formalmente a oferecer também 1 (uma) vaga para discentes dos cursos de graduação da UFLA pelo mesmo período.

CAPÍTULO VII
DA CONCESSÃO DO CERTIFICADO

Art. 62. O certificado de conclusão de curso será conferido ao discente que:

I- tenha cumprido fielmente o disposto neste Regulamento Geral e no Regulamento Interno dos cursos, nas resoluções e nos demais atos administrativos expedidos pelas comissões coordenadoras de CPLS e pela CPGLS/PRPG;

II- não tenha qualquer pendência documental na DRCA ou a qualquer outro órgão da UFLA;

III- tenha participado dos encontros presenciais previstos no calendário interno do curso;

IV- tenha cumprido a carga horária total exigida pelo curso de pós-graduação *lato sensu* em que estiver regularmente matriculado e

V- tenha sido aprovado em todas as disciplinas e na monografia ou trabalho de conclusão de curso nos termos estabelecidos por este regulamento geral.

Parágrafo único. A UFLA somente poderá expedir certificados aos discentes que tenham obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos neste regulamento geral e nos cursos presenciais em que tenham assegurado, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Art. 63. Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e ser acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual deve constar, obrigatoriamente, o seguinte:

I- relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo discente e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II- período e local em que o curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III- título da monografia ou do trabalho de conclusão de curso e nota ou conceito obtido;

IV- declaração, fornecida pela instituição, de que o curso cumpriu todas as disposições previstas na legislação pertinente e, em especial, na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007 e neste regulamento geral e

V- citação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

§ 1º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem ter registro próprio da UFLA.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu,* em nível de especialização, na modalidade presencial ou a distância, devem ser obrigatoriamente ser registrados pela DRCA.

§ 3º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu,* em nível de especialização, que se enquadrem na legislação vigente e neste regulamento geral terão validade nacional.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 64. A gestão orçamentária e financeira dos cursos de pós-graduação *lato sensu,* a prestação de contas e a fiscalização dos contratos, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997 e alterações ulteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional, na Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da

Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas demais normas legais pertinentes.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65. Os CPLSs serão coordenados e geridos pelo disposto neste regulamento geral, sem prejuízo de outras disposições constantes no regimento geral da UFLA, no regimento interno da PRPG e nas demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados superiores.

Art. 66. Caberá ao Centro de Apoio à Educação a Distância (CEAD) manifestar-se sobre os assuntos relacionados aos cursos de pós pós-graduação *lato sensu* a distância, nos limites das competências que lhe foram conferidas pela Resolução CUNI nº 019, de 26 de março de 2008.

Art. 67. As comissões coordenadoras de CPLS deverão ajustar os projetos pedagógicos dos cursos e seus respectivos regulamentos ao disposto neste regulamento geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua aprovação pelo CEPE.

Parágrafo único. Todos os CPLSs deverão definir regulamentos próprios que estabeleçam outras normas ou exigências específicas, respeitando o disposto no regimento geral da PRPG e neste regulamento geral.

Art. 68. A realização dos CPLSs ofertados com amparo na Resolução CEPE nº 071, de 4 de março de 2004**,** deverá ser cumprida até o encerramento de todas as atividades acadêmicas previstas.

Art. 69. Este regulamento não se aplica aos CPLSs presenciais caracterizados como residência, os quais serão regulamentados por resolução específica.

Art. 70. Os casos omissos neste Regulamento Geral serão decididos pelo CEPE, mediante proposta da CPGLS/PRPG ou das comissões coordenadoras dos CPLSs.

Art. 71. Revogadas as disposições em contrário, o presente regulamento geral, cumpridas as formalidades legais, entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFLA.

ANEXO VII

Ata da Assembléia de Departamento com a aprovação do curso

Devido ao restrito período para reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos *Lato sensu* da UFLA, a adequação do projeto do curso "Farmacologia: atualização e novas perspectivas FART", foi aprovado *ad referendum* pelo chefe do Departamento de Medicina Veterinária, conforme memorando em anexo. Informamos ainda, que na próxima Assembléia Departamental o referido projeto reestruturado será submetido para referenda. Assim que for referendado pela Assembléia do Departamento, encaminharemos a ata correspondente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

XII. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Apresentação do plano de trabalho e atendimento de outros atos administrativos editados pelos órgãos competentes da Universidade.

PARECER DA ASSEMBLÉIA DO DEPARTAMENTO

Aprovado ( ) Sim ( ) Não
Reunião do Departamento Nº: Data: ____/____/____ Assinatura do Chefe do Departamento: _____

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG

Quanto à compatibilização entre a área do coordenador do projeto e a atividade a ser desenvolvida:
Quanto à compatibilização das necessidades e das disponibilidades:
Quanto ao mérito do projeto:
Aprovado ( ) Sim ( ) Não
Data: ___/ ____/ _____ Carimbo/Assinatura: _____ _____ _____

(PARECER DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CEPE

Aprovado ( ) Sim ( ) Não
Data: ____/____/____ Assinatura: _____ _____ _____ _____

PARECER DO CEPE

Aprovado ( ) Sim ( ) Não
Reunião do CEPE Nº: Data: ____/____/____ Assinatura do Presidente do CEPE: _____